



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 463 /98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

**Dá nova delimitação a área
URBANA da Cidade de
Ipueiras e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Ipueiras-CE., no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 111, de 21 de setembro de 1968.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A área urbana da cidade de Ipueiras-CE., sede deste município, fica, a partir desta data, assim delimitada: Parte pelo riacho "CARNAÚBAS" a 150 (cento e cinquenta) metros ao Oeste da estrada de ferro, rumo à Leste, até encontrar o pontilhão da mesma, daí segue pela mesma estrada de ferro rumo ao Norte, até alcançar a confrontação da curva da estrada da confiança, ainda no lugar "CARNAÚBAS", de onde segue rumo à Leste até alcançar o sangradouro do açude do senhor Camaral Moreira, no lugar "LAMARÃO". Deste ponto segue rumo ao Sul, até o morro situado à Leste do açude público de Ipueiras, prosseguindo ainda no mesmo rumo, até alcançar a estrada de rodagem que segue para Nova Russas, na extrema do imóvel "RAFAEL". Deste ponto, segue contornando os morros que circundam a cidade, de Leste a Oeste, até alcançar a estrada que segue para a fazenda "MIRADOR", no travessão que divide as terras do Patrimônio com o imóvel "SAQUINHO", seguindo por esse travessão até alcançar o rio Jatobá. Deste ponto, segue pelo mesmo rio, rumo ao Sul, até alcançar a confrontação da curva lenta da estrada de ferro, seguindo daí rumo certo Leste para Oeste, até alcançar a antena da Rádio Macambira, na margem da estrada que segue para Livramento no bairro Vamos-Ver, em direção para Oeste até alcançar o poço profundo na margem da estrada que segue para "Matriz". Deste ponto, segue rumo ao Norte, até alcançar o sangradouro do açude "MANDU" de Cláudio Catunda, seguindo daí na mesma direção até o ponto de partida, no riacho "CARNAÚBAS".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL